



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DECRETO 5.800/2006

Res. 012/2008 CONSU, modificado pela Res. 022/11 e 061/11 CONSU
Res. CD/FNDE 26/2009, modificada pela Res. CD/FNDE 08/2010

**Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Especialização em
Mídias na Educação, na modalidade a Distância**

EDITAL N.º 019/2014 de 17 de Julho de 2014.

A Reitora da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe os Projetos Pedagógicos dos Cursos, aprovados no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP) da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Especialização em Mídias na Educação, na modalidade a distância.

Os cursos serão ofertados nos seguintes Polos de Apoio Presencial, mediante aprovação pela CAPES/UAB:

Nome do Polo: Barroso – Santa Maria

Local: Barroso – MG

Nome do Polo: Franca – Centro

Local: Franca – SP



Nome do Polo: Jaú – Centro

Local: Jaú – SP

Nome do Polo: São João da Boa Vista – Centro

Local: São João da Boa Vista – SP

Nome do Polo: São Paulo – Jardim São Roberto (CEU Rosa da China)

Local: São Paulo – SP

Nome do Polo: Serrana – Jardim Cristina

Local: Serrana – SP

Nome do Polo: Ubá – Triângulo

Local: Uba – MG

Nome do Polo: Votorantim – Centro

Local: Votorantim - SP

Esses Polos integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC) .

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo Núcleo de Educação a Distância, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os

termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/Nº 26/2009, estabelecendo que:

1.1 Tutor é o *“profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação”* (Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010).

1.2 De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES de 15 de dezembro de 2011, aos tutores são exigidos:

- a) *“formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB”* e;
- b) *“estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.”*

1.3 O candidato a Tutor deverá ter formação mínima em pós-graduação na área do curso ou em áreas afins e ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de *Internet* como: *Web, e-mail, fóruns, chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de *Internet* e da plataforma *Moodle*.

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas 09 vagas de Tutores a Distância para atuação junto ao Núcleo de Educação a Distância.

3. DA CARGA HORÁRIA E PAGAMENTO DE BOLSAS

3.1 Os Tutores selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo: 03 horas de plantão agendado na plataforma; uma capacitação por disciplina, que acontecerá em São João del-Rei; e viagens ao polo, de acordo com calendário do curso para encontros presenciais.

3.2 O pagamento de bolsas será vinculado aos meses trabalhados.

3.3 O Tutor receberá bolsa mensal, enquanto exercer a função, no valor vigente estabelecido pela CAPES - atualmente R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Para receber a bolsa, o tutor deverá preencher o Formulário de Cadastramento de Bolsistas da Universidade Aberta do Brasil, que será enviado pela secretaria do curso para os candidatos selecionados.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

4.1 O Tutor terá como atribuições:

4.1.1 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.1.2 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso, a ser divulgado posteriormente;

4.1.3 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.1.4 manter regularidade de acessos ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista e/ou coordenações no prazo máximo de 24 horas;

4.1.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.1.6 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

4.1.8 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo Programa Anual de Capacitação Continuada (PACC) do NEAD/UFSJ;

4.1.9 participar das atividades de capacitação de conteúdos das disciplinas promovidas pelo Curso de Especialização em Mídias na Educação do NEAD/UFSJ, não sendo permitida ausência em nenhuma capacitação;

- 4.1.10 elaborar relatório de acompanhamento de alunos, conforme modelo a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso, e enviar após, no máximo, 08 dias do término de cada disciplina;
- 4.1.11 fazer a correção de todas as atividades propostas pelo professor responsável por cada disciplina, a partir dos critérios de avaliação e orientações de correção enviadas por cada docente;
- 4.1.12 fazer a postagem das notas dos alunos em, no máximo, 08 dias a partir do término da referida atividade;
- 4.1.13 entregar na secretaria do curso, localizada no NEAD/UFSJ, todas as avaliações presenciais e de recuperação em até, no máximo, 03 dias úteis após o término do prazo de lançamento de notas da referida atividade na Plataforma *Moodle*. É permitido o envio das avaliações via Sedex – neste caso, o número de rastreamento deve ser encaminhado à secretaria do curso através do e-mail: mídias@nead.ufsj.edu.br no mesmo dia da postagem;
- 4.1.14 verificar, no espaço correspondente da plataforma, a avaliação mensal feita pela Coordenação de Tutoria acerca do trabalho de cada tutor.
- 4.1.15 participar de avaliações sobre o curso sempre que for solicitado pela Coordenação do Curso;
- 4.1.16 realizar viagens aos polos conforme cronograma do curso, a ser divulgado posteriormente.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas a partir das 9h do dia 04 de Agosto de 2014 até as 12h do dia 11 de Agosto de 2014.
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:
 - a. preencher o Formulário de Inscrição disponível no link: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/index.php/editais-em-andamento>;

- b. Digitalizar toda a documentação informada no ato da inscrição e anexá-la ao formulário de inscrição, no formato JPEG, PNG, PDF, DOC, RAR ou ZIP. É necessário cópias dos documentos pessoais; comprovantes de formação acadêmica, de experiência em EAD e de capacitação em EAD (se houver); e cópia de comprovante atualizado (com no máximo 03 meses de antecedência) de vinculação ao setor público (municipal, estadual ou federal) ou de documento que comprove ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública (neste caso, deve-se enviar uma cópia para a secretaria semestralmente);

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O Processo de Seleção de Tutores realizar-se-á no período de 04 de Agosto a 08 de Setembro de 2014 e será desenvolvido em 01 (uma) etapa, que consistirá em avaliação do currículo a partir das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

6.2 O resultado preliminar da avaliação do currículo será divulgado no dia 25 de Agosto de 2014, na página do NEAD/UFSJ. Serão listados até 04 vezes o número de vagas disponíveis;

6.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato. O candidato que não preencher o formulário corretamente, de acordo com a documentação comprobatória anexada ao mesmo, será DESCLASSIFICADO.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de avaliação do currículo a partir das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos. Para ser aprovado, o candidato deverá ter pontuação acima de 50% na avaliação;

7.2 No processo de avaliação do currículo, o candidato será pontuado segundo os critérios apresentados no quadro a seguir.

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica (cursos concluídos) (MÁXIMO TOTAL 30 PONTOS)	Especialização nas áreas de Educação, Comunicação, Ciência da Informação ou Ciência da Computação	20
	Especialização em outras áreas	10
	Curso <i>Stricto Sensu</i> nas áreas de Educação, Comunicação, Ciência da Informação ou Ciência da Computação	30
	Curso <i>Stricto Sensu</i> em outras áreas	15
Experiência em EAD (MÁXIMO TOTAL 40 PONTOS)	Tutor em Mídias na Educação	1 ponto por mês
	Tutor nas áreas de Educação, Comunicação, Ciência da Informação ou Ciência da Computação	0,5 ponto por mês
	Outro tipo de experiência	1 ponto por orientação, artigo ou pôster
Capacitação em EAD (MÁXIMO 30 PONTOS)	Curso de tutoria em EAD	5 pontos por curso
	Participação em eventos	1 ponto por evento

8. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

8.2 Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a. Maior experiência como tutor em Educação a Distância;
- b. Maior idade

9. DO RESULTADO FINAL E SUA PUBLICAÇÃO

- 9.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no dia 25 de Agosto de 2014;
- 9.2 O candidato terá das 8h do dia 26 de Agosto até as 18 horas do dia 27 de Agosto de 2014, para interpor recurso junto à secretaria do Curso de Especialização em Mídias na Educação, unicamente através do e-mail midias@nead.ufsj.edu.br;
- 9.3 O resultado dos recursos será divulgado no dia 08 de Setembro de 2014, na página do NEAD/UFSJ;
- 9.4 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no dia 08 de Setembro de 2014.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por:

Coordenadora de Curso: Elisa Tuler de Albergaria

Coordenador de Tutoria: Maria Rita Rocha do Carmo

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital;
- 11.2 Os candidatos selecionados terão 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado final, para entregar cópia da documentação citada no anexo 01 desse edital, com firma reconhecida;
- 11.3 A ausência dos documentos comprobatórios implicará na anulação da contratação do candidato.
- 11.4 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD/UFSJ a convocação dos

candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

- 11.5 Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.
- 11.6 O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por determinação do NEAD.
- 11.7 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.
- 11.9 O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 11.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.
- 11.11 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico mídias@nead.ufsj.edu.br ou pelo telefone (32) 3379-2608.

São João del-Rei, 17 de Julho de 2014

Profa. Dra. Valéria Heloísa Kemp
Reitora

ANEXO 01

Documentação a ser entregue na secretaria do NEAD em até dois dias úteis após o resultado final do Processo Seletivo, para os classificados:

- Cópia de documento com foto, autenticado e com firma reconhecida;
- Cópia de CPF, autenticado e com firma reconhecida;
- Cópia de comprovante de residência, autenticado e com firma reconhecida;
- Cópias de comprovantes da formação acadêmica, autenticado e com firma reconhecida;
- Cópias de comprovantes de experiência em EAD, autenticado e com firma reconhecida;
- Cópia de comprovantes de capacitação em EAD, autenticado e com firma reconhecida;
- Termo de compromisso devidamente assinado, conforme Anexo 03 deste Edital, autenticado e com firma reconhecida;
- Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil, conforme Anexo 04 deste edital. O Formulário precisa ser autenticado e com firma reconhecida, preenchido e frente e verso, sendo que a primeira página (frente) deve ser digitada e a segunda página (verso) preenchida à mão;
- Cópia de comprovante atualizado (com no máximo 03 meses de antecedência) de estar vinculado ao setor público ou de ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública (no caso deste, deve-se enviar uma cópia para a secretaria semestralmente);